LEI Nº 3.700, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Executivo abrir crédito especial, Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.950/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a construção de Quadra Poliesportiva do Jardim Ângelo de Rosa, como segue:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0007.1285.0000 – Equipamentos Comunitários
4.4.90.51.00 – 02.100.022 Obras e Inst. de Espaços Esportivos e Lazer.....R$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de junho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração